

Lei nº 420/73

EMENTA: Autoriza a aquisição de veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sextânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sextânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sextânia, autorizado a adquirir (01) uma Caminhoneta Chevrolet, ano 1973, no valor de Cr\$ 31.608,96 (Trinta e um mil e seiscentos e oito cruzeiros e noventa e seis centavos);

Art. 2º - A compra do veículo acima mencionado, será feita atendendo-se ao que dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Art. 3º - As despesas a serem efetuadas com a aquisição do citado veículo estão inseridas na Verba 20.1 - Gabinete do Prefeito, 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações do orçamento vigente e, correção por conta de parcelas do I.C.M. que deverão ser creditadas ao Município no corrente exercício, podendo seus efeitos se prolongar sobre futuros exer.

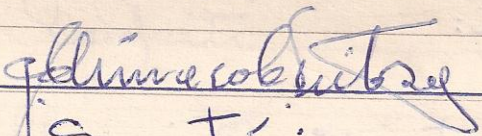
48
ações;

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1973.



Prefeito



Secretário